

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2023

**PORTARIA Número: 10 Ano: 2023**

**Assunto: PRORROGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE  
TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Prezados (as),

A Diretoria Executiva da ASEEL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os itens relacionados abaixo:


- a) Título de sócio proprietário,
- b) Taxa de transferência,
- c) O título de Sócio proprietário é um ativo do sócio, tendo valor Patrimonial.
- d) visando a captação de novos associados;

**Resolve que:**

**Em face à portaria nº 01, ano de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2024:**

1. O sócio proprietário da Aseel (Sede e Núcleos Regionais), que solicitar a transferência do título **fica isento do pagamento da taxa de transferência;**
2. O sócio proprietário que esteja em débito da taxa de manutenção, deverá negociar o saldo devedor com a ASEEL;
3. O período de isenção será até 30 do mês de junho de 2024. O prazo estabelecido poderá ser encerrado antes da data final estipulada, mediante comunicado prévio.

**Aprovado por:**



**Diretoria Executiva Aseel**